



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 190/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 30.630,00 (trinta mil seiscientos e trinta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	104*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	30.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	000*	Manutenção das Atividades da Pré Escola	3.1.90.11.00	630,00
TOTAL						30.630,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

* 104 – Educação 25%

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	000*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	30.000,00
03	006	12.365.1106.2.010	000*	Manutenção das Atividades da Pré Escola	3.1.90.05.00	630,00
TOTAL						30.630,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 07 de Dezembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito